Dossiê da emenda Pix 202441630019

Plano de ação 09032024-069262 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RN). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Natália Bonavides
Beneficiário	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (RN)
Município / IBGE	- / 2400000
População (IBGE)	3463737
Valor previsto	R$ 2.840.792,00
Custeio / investimento	R$ 1.425.237,00 / R$ 1.415.555,00
Valor repassado	R$ 2.840.792,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441630019 de Natália Bonavides
2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2028-07-03
2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.425.237,00: 2024OB003300
2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.415.555,00: 2024OB009670

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-08-05 - R$ 1.918.940,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

contratação de empresa especializada para aquisição de 16 (dezesseis) tratores agrícolas, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, oriunda do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA id. (41204628), visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE, no âmbito da execução dos Convênios MAPA nº 958305/2024, nº 958220/2024 e nº 958256/2024, regularmente cadastrados na plataforma TransfereGov. A contratação decorre da necessidade de fortalecimento da infraestrutura produtiva rural nos municípios beneficiários, cons

Fornecedor: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA (47838506000138)

Análise: O documento tem como objeto a aquisição de 16 tratores agrícolas no âmbito de convênios do MAPA, vinculados à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca. O objeto declarado da emenda Pix trata de educação ambiental, cultura, expressões culturais, reforma de equipamentos esportivos e apoio a entidades de proteção a animais, sem menção a mecanização agrícola. Não há correspondência de objeto entre o documento e a emenda, e o valor do documento (R$ 1.918.940,00) difere do valor repassado (R$ 2.840.792,00). Não se trata de evidência de uso do recurso da emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este contrato e a emenda Pix. Trata-se de indício de incompatibilidade de objeto, a ser verificado por outras fontes.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08272049000105/2026/12

[tce_contrato] 2026-09-02 - R$ 725.698,04 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR - ITEM 1, NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Fornecedor: HCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (62468915000183)

Análise: Indício de baixa correspondência: o contrato trata de restauração e requalificação de Casas de Cultura Popular no município de João Câmara/RN, com valor de R$ 725.698,04, enquanto o objeto declarado da emenda é amplo (educação ambiental, cultura, expressões culturais, reforma de equipamentos esportivos em Natal, editais e premiações) e o valor repassado é R$ 2.840.792,00. O município de João Câmara não é citado no objeto declarado, e o documento não menciona explicitamente o Plano de Trabalho nem a emenda. Sem evidência suficiente de vínculo com o recurso da emenda nas fontes consultadas; o documento não deve contar como evidência conclusiva.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/GOVERNO/2026/146054/235449/01-%20Contrato.pdf

[tce_contrato] 2026-09-02 - R$ 656.201,67 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR - ITEM 4, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE/RN, VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Fornecedor: HCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (62468915000183)

Análise: O objeto declarado da emenda inclui ações de fortalecimento de expressões culturais e reforma de equipamentos, mas não menciona restauração de casas de cultura popular nem o município de São José de Campestre/RN, que não aparece entre os municípios citados (Natal, Mossoró e São João do Sabugi). O valor do contrato (R$ 656.201,67) é uma fração do valor repassado (R$ 2.840.792,00) e o documento não identifica sua vinculação à emenda. Há apenas afinidade temática na área cultural e a confiança é baixa; sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de indício a ser verificado, não de irregularidade.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/GOVERNO/2026/146054/235460/01%20-%20Contrato.pdf

[tce_contrato] 2026-09-02 - R$ 920.762,35 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR - ITEM 2, NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Fornecedor: HCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (62468915000183)

Análise: O objeto do contrato trata de restauração e requalificação de Casas de Cultura Popular no Município de Lajes/RN, o que tem relação temática com as expressões culturais citadas na emenda. Porém, a emenda não menciona Lajes/RN nem a restauração de casas de cultura; ela cita municípios como Natal, Mossoró e São João do Sabugi e ações de fomento, editais e premiações. O valor do contrato (R$ 920.762,35) também difere do valor repassado declarado (R$ 2.840.792,00) e não há CNPJ do fornecedor no documento. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/GOVERNO/2026/146058/235451/01%20-%20Contrato.pdf

[tce_contrato] 2026-09-02 - R$ 747.122,60 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR - ITEM 3, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Fornecedor: HCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (62468915000183)

Análise: Há proximidade temática apenas parcial: o objeto da emenda inclui ações de fortalecimento de expressões culturais e populares, e o contrato trata de restauração de equipamentos culturais (casas de cultura popular). Porém, o contrato refere-se ao Município de Macaíba/RN, que não aparece no objeto declarado da emenda, e o documento não menciona a emenda nem o plano de trabalho. O valor do contrato (R$ 747.122,60) é apenas uma fração do valor repassado (R$ 2.840.792,00), sem vínculo explícito. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança é inferior a 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/GOVERNO/2026/146058/235458/01%20-%20Contrato.pdf

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69262/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69262/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69262/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441630019

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.